



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

*“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono**, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



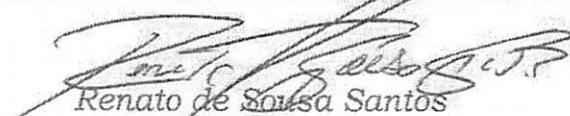
**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

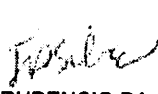
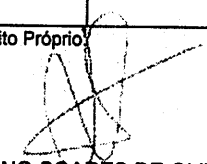
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>319014</b>	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		Ficha: <b>253</b>	Data da Emissão: <b>19/03/2026</b>	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>12 122 0052 2034 Gestão da Secretaria Municipal de Educação</b>				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
Credor: <b>AMANDA CAROLINE BARBOSA PORTO</b>				
CNPJ/CPF: <b>946.585.103-59</b>		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço: <b>GUANABARA</b>		Telefone:		
Cidade: <b>COLINAS</b>		CEP: <b>65690-000</b>	UF: <b>MA</b>	
Descrição do Empenho: <b>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM:</b> CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DO PROLEEI NO MARANHÃO (CICLO 2025/2026) NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL -PROLEEI-, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.				
Documento Fiscal <b>DIÁRIA</b>		Valor Total: <b>1.200,00</b>		
Valor do documento por extenso: <b>um mil e duzentos reais</b> *****				
Modalidade da Licitação: <b>OUTRO NÃO APLICÁVEL</b>	Nº Processo Licitatório	<b>PROCESSO</b>	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>	
Ficha: <b>253</b>	Empenhado até a Data: <b>12.160,00</b>	Saldo Anterior: <b>51.640,00</b>	Importância: <b>1.200,00</b>	Saldo Atual: <b>50.440,00</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: <b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>12 Educação</b> <b>122 Administração Geral</b> <b>0052 Administração Geral</b> <b>2034 Gestão da Secretaria Municipal de Educação</b> <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>			Reservado / Órgão de Controle:	
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 19/03/2026		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 19/03/2026		
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**  
319014 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº <b>1</b>	FICHA: 253	DATA: 19/03/2026	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 19/03/2026
--------------------------------	-------------------	------------------------

NOME: AMANDA CAROLINE BARBOSA PORTO	946.585.103-59	CÓDIGO: 1772
ENDEREÇO: GUANABARA	COLINAS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Município	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DO ProLEEI NO MARANHAO (CICLO 2025/2026) NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE COORDENADORA	Liquido <b>1.200,00</b> Desconto <b>0,00</b>

OR	<b>SOMA</b>	<b>1.200,00</b>
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 06 3.3.90.14.00 12.122.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Gestão da Secretaria Municipal de Educação

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00

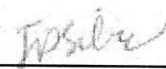
**VALOR A SER PAGO R\$** **1.200,00**  
 um mil e duzentos reais \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

DESCONTOS	
	<b>TOTAL DE DESCONTOS 0,00</b>

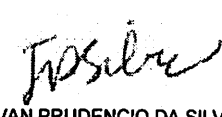
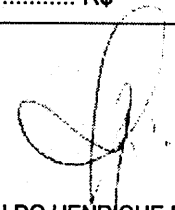
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 19/03/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

EMITIDO EM	 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA
DATA _____ VISTO _____	

DESPESA PAGA EM				<b>RECIBO</b> RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO  _____ NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 253	Nº: 00961	Data: 19/03/2026	Nº: 319014	Data: 19/03/2026		
<b>Credor.: AMANDA CAROLINE BARBOSA PORTO</b>			<b>CNPJ: 946.585.103-59</b>			
<b>Endereço: GUANABARA</b>			<b>CEP: 65690-000</b>			
<b>Cidade.: COLINAS</b>			<b>Cod: 1772</b>			
		IMPORTANCIA BRUTA DE .....		R\$	1.200,00	
		DESCONTOS.....		R\$	0,00	
		IMPORTANCIA LÍQUIDA DE .....		R\$	1.200,00	
LIQUIDADADA A DESPESA EM: 19/03/2026		PAGUE-SE EM: 19/03/2026		PAGO EM: 19/03/2026		
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS		
<b>HISTÓRICO</b>						
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DO I SEMINÁRIO DO ProLEEI NO MARANHÃO (CICLO 2025/2026) NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 04 DIÁRIAS NO PERÍODO DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL -PROLEEI-,CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.						
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
02	PODER EXECUTIVO					
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12	Educação					
122	Administração Geral					
0052	Administração Geral					
2034	Gestão da Secretaria Municipal de Educação					
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
<b>CONTROLE DE PAGAMENTO</b>						
Valor Bruto	1.200,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$	
		001	14818-8		R\$ 1.200,00	
Valor Líquido	1.200,00					
<b>RECIBO</b>						
RECEBI DA PREFEITURA DE COLINAS			A IMPORTÂNCIA DE R\$		<b>1.200,00</b>	
(um mil e duzentos reais) .....						
DATA: 19/03/2026						
<b>DOCUMENTO ANEXO</b>						
Credor.: <b>AMANDA CAROLINE BARBOSA PORTO</b>						
CNPJ/CPF: <b>946.585.103-59</b>						

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

**Creditado**

Nome AMANDA CAROLINE BARBOSA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 12407-9  
Valor 1.200,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 19/03/2026 17:43:52  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 19/03/2026 17:51:43

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.

---



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026 –GAB/PREF  
PROCESSO Nº 093/2026 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
INTERESSADOS: AMANDA CAROLINE BARBOSA PORTO  
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA LEITURA  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 18 a 21 de março de 2026, com o fito de viajar até SÃO LUÍS – MA com a finalidade de participar do I Seminário do ProLEEI no Maranhão (ciclo 2025/2026) que ocorrerá de forma presencial na capital do Estado.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município;**
- O período **não coincide com férias ou licenças;**
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial;**
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares.**

### **III – DECISÃO**

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **04 [quatro diárias]** no valor individual de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) ocupante do cargo de **COORDENADORA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS – MA**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 18 e 21 de março de 2026 com a finalidade de participar do I Seminário do ProLEEI no Maranhão (ciclo 2025/2026) que ocorrerá de forma presencial na capital do Estado.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**Colinas – MA, 18 de março de 2026.**



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

**RENATO DE SOUSA** Assinado de forma digital por  
**SANTOS:91233380** RENATO DE SOUSA  
320 SANTOS:91233380320  
Dados: 2026.01.07 11:16:22  
-12'00'

*Renato de Sousa Santos*

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 30.392.976/0001-18**

**OFÍCIO Nº 83 /2026 SEMED**

**Colinas, 11 de março de 2026**

**Ilmo. Sr.**  
**Jaldo Henrique Pereira**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Colinas MA**

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais) para **AMANDA CAROLINE BARBOSA PORTO, Coordenadora Municipal do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI** para participar do I Seminário Estadual do ProLEEI no Maranhão (ciclo 2025/2026) na cidade de São Luís- MA nos dias 18,19,20, saindo de Colinas dia 17 de março do corrente ano. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação  
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

**Ag – 1312-9**  
**C/C – 12.407-9**  
**Banco do Brasil**

Atenciosamente,

---

**Telly de Jesus Martins Lima Araújo**  
*Secretária Municipal de Educação*

Autorizo em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura Assinatura

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO</b>		<b>PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO</b>		<b>Nº:</b>
<b>ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.				
<b>DADOS DO FUNCIONÁRIO</b>				
<b>Nome do (a) Servidor (a)</b> AMANDA CAROLINE BARBOSA PORTO			<b>Matrícula:</b>	
<b>Lotação:</b> Secretaria Municipal de Educação			<b>Cargo/Função:</b> Coordenadora Municipal do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI	
<b>DADOS SOBRE A VIAGEM</b>				
<b>Finalidade da Viagem:</b>		Para resolver questões relacionadas a esta secretaria		
<b>Trecho da Viagem</b>	<b>Data Prevista de Saída</b>	<b>Data Prevista de Retorno</b>	<b>Meio de Transporte</b>	
Colinas – São Luís /MA	17/03/2026	20/03/2026	Ônibus	
<b>VALORES SOLICITADOS</b>				
<b>Valor das Diárias (Art. 4º Dec. 27/2025)</b>			<b>Veículo Próprio (Art. 5º)</b>	<b>Valor Total A Receber</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Subtotal</b>		
04	300,00	1.200,00		1200,00
<b>Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>Local e Data</b>		<b>Requerente</b>		
Colinas – MA 11/03/2026		Amanda Caroline Barbosa Porto CPF. 946.585.103-59		
<b>DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
			Data: ___/___/___	
Autorização e a concessão das diárias solicitadas na forma da Lei.			Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretária de Educação	
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei Municipal, 780/2025			Fosha IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA	

Universidade Federal do Maranhão - UFMA  
Coordenação Geral do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil –  
ProLEEI/UFMA - MARANHÃO

**OFÍCIO Nº 42/2026 – ProLEEI/UFMA**

São Luís – MA, 03 de março de 2026.

**Aos Municípios Participantes do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil –  
ProLEEI Maranhão**

**Assunto:** Convocação para participação dos(as) Formadores(as) Municipais no I Seminário Estadual do ProLEEI no Maranhão (Ciclo 2025/2026).

A Coordenação Geral do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, vinculada à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), tem a satisfação de anunciar a realização do **I Seminário Estadual do ProLEEI no Maranhão (Ciclo 2025/2026)**, que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026, no Salão do Basa Clube, localizado na Avenida Neiva Moreira, nº 1, bairro Calhau, em São Luís – MA.

Reunindo a Equipe Técnica de Referência, Formadores(as) Estaduais, Regionais e Municipais, além de autoridades e representantes institucionais convidados(as), o Seminário constitui-se como um espaço formativo de diálogo, partilha de experiências e aprofundamento teórico.

Por se tratar do primeiro Seminário do Ciclo 2025/2026, o evento marca o início oficial das ações formativas nos municípios, configurando-se como momento estratégico de mobilização, orientação e pactuação das diretrizes que nortearão o desenvolvimento do Programa nas redes de ensino do Estado do Maranhão.

O Seminário busca, ainda, fortalecer o diálogo entre a universidade e as redes municipais de educação, contribuindo para a qualificação das práticas pedagógicas e para a implementação efetiva do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil nos contextos locais.

Nesse sentido, ressaltamos, de modo especial, a importância da participação dos(as) **Formadores(as) Municipais**, considerando seu papel estratégico na articulação, acompanhamento e implementação das ações formativas do ProLEEI nas redes municipais.

Convém ressaltar que a participação é fundamental para assegurar unidade, intencionalidade formativa e compromisso com os princípios que sustentam o ProLEEI.

Na certeza de podermos contar com a presença de todos(as), renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS DE MELO:27504956  
104

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE MELO:27504956104  
Dados: 2026.03.03 08:31:53 -03'00'

**Prof. Dr. José Carlos de Melo**

Coordenação do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI

Universidade Federal do Maranhão – UFMA